

PORTARIA N° 336/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA E IGATS- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e a **IGATS- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE**;

CONSIDERANDO que na Cláusula Quarta do CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2021, prevê que a execução do contrato será monitorado e avaliado periodicamente pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contrato de Gestão, designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1°. Fica composta a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão n° 01/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e a **IGATS- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE**, que fiscalizará e acompanhará os resultados alcançados pela Entidade, no que concerne a prestação de serviços técnicos de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na unidade de Pronto Socorro Dr. Manoel Perez Bazan, de forma a melhor atender ao estabelecido nas cláusulas do Contrato e no Plano de Trabalho.

Presidente: CELIA SUMIE SUYAMA

Cirurgiã Dentista

Membros:

CAIO YUKIO ONO YAMACHI Auxiliar Administrativo

NELSON MARQUES DOS SANTOS JUNIOR Auxiliar Administrativo



- 2º. O acompanhamento da execução financeira será realizado pelo monitoramento e análise das informações estabelecidas pelo Contratante através da Diretoria de Convênios e Contratos, que emitira parecer mensal e anual..
- 3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão, são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.
- 4°. A vigência desta Comissão está condicionada a vigência do Contrato, podendo haver substituições, expressamente justificadas, pelo seu presidente.
- 5°. O Presidente exercerá o direito a voto de minerva, quando necessário.
- 6°- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE ABRIL DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS Prefeito Municipal